



## EDITAL Nº 05/2017-PPG-CA/UNEMAT

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Mato Grosso (PPGCA) divulga o processo seletivo para um bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

#### 1. OBJETIVOS

Contribuir com a realização de estudos de alto nível, ajudar a reforçar os grupos de pesquisa locais e colaborar na renovação do quadro de pesquisadores do PPGCA, ajudando a promover ações durante o estágio Pós-Doutoral que estimulem a integração do PNPD por meio de colaboração na atividade de ensino na Pós-Graduação. O bolsista PNPD deverá também auxiliar discentes do PPGCA em suas teses e dissertações em coorientação.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS

Para o período estabelecido no presente edital será disponibilizada uma (01) bolsa de Pós-Doutorado (PNPD) vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNEMAT, Campus de Cáceres (PPGCA). O candidato desenvolverá trabalhos que atendam às necessidades e demandas correntes do PPGCA de acordo com as linhas de pesquisa relativas ao Meio Ambiente e Sustentabilidade, disponível em <http://portal.unemat.br/ppgca>.

#### 3. PERFIL DO BOLSISTA

Exige-se formação em nível de doutorado na área de Ciências Ambientais ou área afim.

Parágrafo único. Apresentar condições de contribuir com alguma disciplina, com pesquisas experimentais e análise de dados; possuir experiência acadêmica com atividade docente na pós-graduação *stricto sensu*; disponibilidade para residir em Cáceres/MT.

#### 4. REMUNERAÇÃO

4.1. A concessão da bolsa será reavaliada anualmente por uma comissão designada pelo Conselho do Programa, podendo haver renovação por até 5 anos, exceto para bolsista que se enquadre na categoria "III b" do item 5 do presente edital, docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar

formalmente, via ofício encaminhado à Secretaria do PPGCA, o desejo de renovação da bolsa com dois meses de antecedência antes do término de sua vigência.

**4.2.** A bolsa PNP/CAPEs engloba dois aportes financeiros distintos: I) bolsa mensal e II) pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa consiste no pagamento, pela CAPEs, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), repassadas diretamente ao bolsista. O custeio anual será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPEs e destina-se a subsidiar atividades de pesquisa do bolsista, tais como, a participação em congressos, encontros e simpósios. O repasse dos recursos de custeio será por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP e seguirá as suas normas de utilização, regulamentadas na Portaria CAPEs N° 64, de 24/03/2010.

**4.3.** É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNP/CAPEs com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPEs, de outra agência de fomento imputada a obrigação de restituir à CAPEs os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5° da Portaria no 86/CAPEs, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPEs pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser.

**4.4.** O bolsista deverá preencher um termo de compromisso de não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato.

## **5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para se inscrever, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPEs e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Ciências Ambientais ou afins, em qualquer grupo continental. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UNEMAT.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III - Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sendo portador de visto temporário, e sem vínculo empregatício;

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, desde que comprove seu afastamento sem remuneração no período compatível com a vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício efetivo com a UNEMAT, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

**5.2.** A inscrição deverá ser feita via e-mail [ppg\\_ca@unemat.br](mailto:ppg_ca@unemat.br).

**5.3.** No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

I. Ofício solicitando sua inscrição, contendo (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) Identidade; (iv) endereço; (v) telefones; (vi) e-mail. O modelo do ofício se encontra no Anexo 1 do presente Edital.

II. Cópia digital do diploma de doutorado ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

III- Link para o Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>).

IV- Tabela de pontos (modelo Barema) preenchida de acordo com o Anexo 2, com documentação comprobatória.

## 6. DATAS

**6.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **15 a 30 de agosto de 2017** até às 24:00 horas.

**6.2.** As classificações da primeira etapa e os candidatos aprovados para a segunda etapa serão divulgados até o dia **15 de setembro de 2017**.

**6.3.** A entrevista do bolsista será realizada a partir do dia **20 de setembro de 2017**, com divulgação em <http://portal.unemat.br/ppgca>.

**6.4.** A divulgação do Resultado Final será a partir do dia **30 de setembro de 2017**.

**6.5.** A data limite para os aprovados assinarem os documentos de contratação é **05 de outubro de 2017**.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** As candidaturas serão analisadas por uma comissão composta por no mínimo três membros do corpo docente ou convidados pelo Conselho do PPGCA. A seleção será dividida em duas etapas. Na primeira etapa será avaliada a pontuação do currículo (2013 a 2017), sendo selecionados para a segunda etapa apenas os cinco candidatos de maior pontuação de currículo, de acordo com os critérios do Barema (Anexo 2), sendo os demais candidatos considerados desclassificados. A segunda etapa será constituída de uma entrevista via Skype, sendo esta fase de caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima de 6 (seis) para aprovação. A data e horário da entrevista (Skype) serão comunicados via e-mail.

**7.2.** A classificação final dos candidatos a bolsista PNPB será dada em função das notas obtidas no CV e na entrevista. Cada modalidade de avaliação terá sua pontuação atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que ambos os itens (currículo e entrevista) terão o mesmo peso proporcional.

**7.3.** Em caso de empate na classificação, será adotada, como critério de desempate, a quantidade de artigos publicados em periódicos de Qualis mais elevados (A1, A2 e B1). Os recursos dos candidatos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação do resultado final. Encerrado o processo de análise, o resultado final será encaminhado ao Conselho do PPGCA para homologação, com a previsão de implementação imediata da bolsa PNPB.

**7.4.** Em caso vacância por desistência ou não assinatura dos documentos de contratação pelo aprovado até a data limite estabelecida no item 6.5 deste edital, os próximos classificados serão chamados em novo prazo pela ordem de classificação para suprir a vaga.

## 8. DOS COMPROMISSOS

**8.1.** Residir em Cáceres-MT.

**8.2.** Contribuir com a formação do corpo discente e desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a desenho experimental e análise de dados para a publicação de trabalhos científicos (artigos, livros, capítulos de livros) em cooperação e coautoria com os membros (docentes e/ou discentes) do Programa.

**8.3.** Participar das atividades acadêmicas do Programa, tais como docência em desenho experimental e análise de dados, seleções, coorientação de dissertações e teses, bancas de pós-graduação.

**8.4.** Apresentar, em até trinta (30) dias após o último dia de vigência da bolsa, um relatório anual das atividades.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** A inscrição do candidato à bolsa do PNPd implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, bem como na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderão alegar desconhecimento.

**9.2.** Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item do presente Edital.

**9.3.** Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Conselho do PPGCA.

Cáceres, 10 de agosto de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliane Ignotti  
Coordenadora do PPG em Ciências Ambientais

## ANEXO 1 – Requerimento de inscrição

Prezado Coordenador do PPG em Ciências Ambientais da UNEMAT, venho por meio deste requerer minha inscrição no processo seletivo de bolsa PNPB conforme abaixo:

- 1) Nome completo:
- 2) CPF:
- 3) Identidade:
- 4) Endereço:
- 5) Telefones
- 6) E-mail:

Local e data,

---

Nome e assinatura

ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – Plataforma Lattes – CNPq (2013 a 2017)

<b>I. Publicações de artigos em periódicos - Sistema Qualis CAPES com conceito A ou B na área de Biodiversidade †</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Número</b>	<b>Total</b>
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 (Ciências Ambientais) - estrato superior CAPES	100	Sem limit		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 (Biodiversidade) - estrato superior CAPES	85	Sem		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 (Biodiversidade) - estrato médio CAPES	70	Sem limit		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 (Biodiversidade) - estrato médio CAPES	55	Sem		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	40	Sem limit		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	25	100		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 (Biodiversidade) - estrato inferior CAPES	10	40		
8. Autoria, organização ou editoração de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins)	40	200		
9. Capítulo de livro técnico ou científico publicado com ISBN (Biodiversidade ou áreas afins) - autor ou coautor	25	100		
<b>II. Orientação e coorientação</b>				
10. Orientação concluída ou em andamento de tese (Doutorado)	55	220		
11. Coorientação concluída ou em andamento de tese em Ciências Ambientais (Doutorado)	25	100		
12. Orientação concluída em dissertação (Mestrado)	40	200		
13. Coorientação concluída em dissertação em Ciências Ambientais (Mestrado)	20	100		



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Ciências Ambientais



ANEXO 2 – Barema do *Curriculum vitae* – Plataforma Lattes – CNPq (2013 a 2017). Continuação...

<b>III. Coordenação e participação em projetos de pesquisa finalizados ou em andamento e financiados com recursos de agências de fomento estaduais (FAP's) ou federal (CNPq, CAPES, etc.)</b>				
15. Coordenação de projetos de Pesquisa - por projeto	40	200		
16. Membro da equipe de projetos de Pesquisa - por projeto	20	60		
<b>IV. Consultoria <i>ad hoc</i></b>				
17. Parecerista em órgãos de Fomento - por parecer	10	50		
18. Parecerista em revista A1, A2, B1 ou B2 (Qualis CAPES Biodiversidade) - por parecer	10	50		
<b>IV. Participação em Bancas e Comissões</b>				
20. Participação em Banca de Mestrado em Ciências Ambientais - por banca	20	50		
<b>VI. Disciplinas ministradas e co-ministradas</b>				
24. Disciplina ministrada ou co-ministrada em PPG <i>stricto sensu</i> em Ciências Ambientais - por semestre	45	50		